

ERRATA

Na edição do nº 37, ano 19, nº 1, no artigo de Raul Bastos, **O segmento de automação industrial no Brasil: constituição, desenvolvimento e mudança no processo de abertura**, deve ser desconsiderado o texto da nota 6, página 313, e lido o seguinte: Em termos comparativos, na Lei nº 7.232, de 1984, uma empresa era definida como brasileira de capital nacional quando pelo menos 70% de seu capital pertencesse a pessoas físicas, com domicílio e residência no País.